

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ROBERTA BERNARDO CAMPELO
BRASILEIRA SOLTEIRA DESEMPREGADA
portador(a) do RG nº 6.300.742 SP / PE, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.193.154-80
ALMEIDA NUNO COELHO, U-4375, CASA residente e domiciliado(a) à Rua JARDIM BRASIL
OURA - PE CEP: 53300-370

OUTORGADO: **RENATO CÉSAR MALHEIROS CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-PE sob o número 31.915, domiciliado na cidade do Recife-PE e estabelecido na Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº 1551 Sala 01 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54410-010.

PODERES: Plenos para o foro em geral, de acordo com os poderes das cláusulas "AD et EXTRA JUDITIA" implícitas no Art. 38 do Código de Processo Civil, podendo o Outorgado, acompanhar quaisquer inquéritos, ações ou recursos até a sentença final, especiais para acordar, discordar, desistir, impugnar, comprometer; transigir receber alvarás, representar o OUTORGANTE perante quaisquer Entidades Públicas ou Privadas, enfim, tudo o que for necessário para suprir as necessidades de defesa dos interesses do OUTORGANTE, inclusive substabelecer com ou sem reservas de direitos e, especificamente neste ato, para propor ação na Justiça Comum.

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Cláusula Única - Pelo presente Contrato particular de prestação de serviços, o OUTORGANTE infra-assinado se compromete a pagar aos OUTORGADOS, honorários advocatícios na ordem de 30% (trinta por cento) sobre o total de todos os proventos advindos do processo patrocinado quer seja no total da condenação ou mediante conciliação, sendo esta última hipótese vedada sem a anuência dos OUTORGADOS, que se obrigam a prestar seus serviços profissionais; ficando de logo esta MM Vara autorizada a reter o referido percentual, independente dos de sucumbência.

Recife, 14 de DEZEMBRO de 2018

Roberta Campello
NOME DO OUTORGANTE



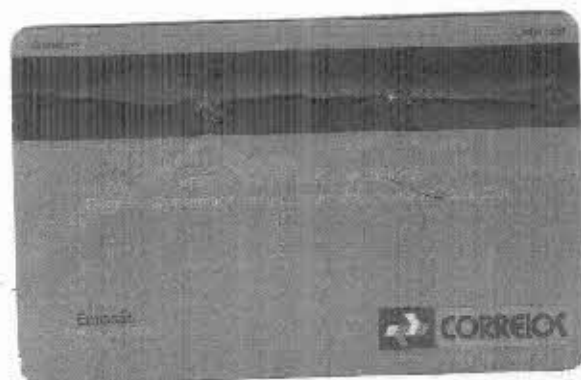
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

ROBERTA BERNARDO CAMPELO
BRASILEIRA, SOLTEIRA, DESEMPREGADA,
portador(a) do RG nº 6.300.742 SSP /PE, inscrito(a) no CPF sob o nº
058.193.154-80, residente e domiciliado(a) à Rua
ARLINDA NUNO COELHO, nº 4375, CASA, JARDIM BRASIL,
OLINDA - PE, CEP: 53300-380, declara, para
fins de prova junto à Assistência Judiciária, na forma dos artigos 98 e ss, da CPC/2015,
que não apresenta condições financeiras de arcar com o ônus processual deste feito,
sem que haja prejuízo próprio ou sua família. Declaração esta que faz sob as penas da
Lei e sob sua inteira responsabilidade

Rec.fe. 14 de DEZEMBRO de 2018.

Roberta B. Campelo







GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 007ª CIRCUNSCRIÇÃO - BOA VIAGEM - DP7ªCIRC DIM/3ªDESEC
BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. **18E0097015671**

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **05/12/2018** às **17:12**

Complemento do BO Número: **18E0097015668**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia **13/11/2018** no período da **Tarde**

Fato ocorrido no endereço: **RUA BARÃO DE SOUZA LEAO, 1 - Bairro: BOA VIAGEM - RECIFE/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR / AGENTE)
EDNIE MOURA DA SILVA (OUTRO)
ALEXANDRA BEZERRA DA SILVA (VÍTIMA)
ROBERTA BERNARDO CAMPELO (VÍTIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEÍCULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **ALEXANDRA BEZERRA DA SILVA**
VEÍCULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

ALEXANDRA BEZERRA DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe: MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO
Pai: **JOSE BEZERRA DA SILVA** Data de Nascimento: **2/11/1976** Nacionalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **AVENIDA SENADOR NILO COELHO, 4375, CASA A - CEP: 55000-000 - Bairro: SAPUCAIA - OLINDA/PERNAMBUCO/BRASIL**

ROBERTA BERNARDO CAMPELO (presente ao plantão) - Sexo: Feminino Mãe: MARIA JOSE CAMPELO
Pai: **GIVALDO BERNARDO CAMPELO** Data de Nascimento: **10/7/1981** Nacionalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**
Endereço Residencial: **AVENIDA SENADOR NILO COELHO, 4375, CASA A - CEP: 55000-000 - Bairro: SAPUCAIA - OLINDA/PERNAMBUCO/BRASIL**

DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: Feminino Nacionalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

EDNIE MOURA DA SILVA (não presente ao plantão) - Sexo: Masculino Nacionalidade: NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

VEÍCULO 1 (VEÍCULO) de propriedade do(a) Sr(a): **ALEXANDRA BEZERRA DA SILVA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ALEXANDRA BEZERRA DA SILVA**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/C100 BIZ** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**

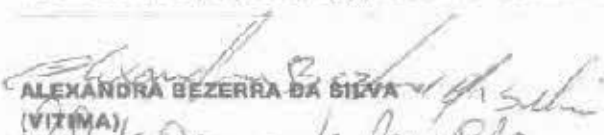


Descrição: **MODELO CG-180****VEICULO 2 (VEICULO)** de propriedade do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**, que estava em posse do(a) Sr(a):
DESCONHECIDOCategoria/Marca/Modelo: **AUTOMOVEI/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**Quantidade: **0 (UNIDADE NÃO INFORMADA)**Descrição: **MARCA, MODELO E PLACAS NAO ANOTADOS**

Complemento / Observação

ALEGAM AS VÍTIMAS QUE A AUTORA CONDUZINDO UM VEÍCULO BATEU DE LADO NA MOTO QUE ERA CONDUZIDA PELA PRIMEIRA VÍTIMA, AS QUAIS CAIRAM AO SOLO, SOFRENDO LESÕES DIVERSAS, SENDO SOCORRIDAS PELO SAMU PARA A UPA DO IBURA. A PRIMEIRA VÍTIMA, FOI TRANSFERIDA PARA O HOSPITAL MIGUEL ARRAES NO MESMO DIA.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial:


ALEXANDRA BEZERRA DA SILVA**(VÍTIMA)**
ROBERTA BERNARDO CAMPELO**(VÍTIMA)**B.O. registrado por: **LUCIANO LEONARDO DE MOURA** - Matrícula: **3811514**

HONDA
Consórcio



PERNAMBUCO MOTOS

14/04/2018



GTC RECIBI PE 112
ALEXANDRA BEZERRA DA SILVA
AV NILO COELHO 4375 CASA
JARDIM BRASIL
53300-380 OLINDA PE

40603/134-3-7



72133436372026840000001903030190418

Data da postagem: 19/04/18

NA0019035 TGS

00020856

www.consorcionalhonda.com.br

Ouvindo: 0800 771 5707

Atendimento às Pessoas com Deficiência: AudtV8: 0800 722 2341

Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 722 2340

Central de Atendimento ao Cliente: (11) 2172-7007

CPF: 09530-401

São Caetano do Sul - SP

Av. Senador Roberto Simonson, 304 - Santo Antônio

CNPJ: 46.441.789/0001-54

Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda



HONDA
Consórcio

Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento ao Cliente, através do (0xx11) - 2172-7007 ou procure a Concessionária Honda mais próxima.

Pague até a data de vencimento e volte a concorrer na assembleia deste mês!

Pagando o valor do ship deste mês, você volta a concorrer nas assembleias mensais de seu grupo e mantém sua cota, sem parcelas que cobrem no seu bolso. Não perca esta oportunidade!

Novo % Pagamento Mensal	=	% Pagamento Mensal	+	Resultado	=	Parcelas a Vencer	/	% Total em Aberto
2,6645%		2,5000%		0,1645%		035		5,7581%

O Consórcio Honda oferece uma última oportunidade para você regularizar e pagamento de suas parcelas! Dividindo o percentual em aberto pela quantidade de parcelas a vencer, você regulariza a situação de seu consórcio e continua com sua cota! Confira:

Aproveite esta oportunidade para regularizar seus pagamentos.



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, ROBERTA BERNARDO CAMPELO

RG nº 6.300.712, data de expedição 02/07/1998 Órgão SSP-PE,

CPF nº 058.193.154-80, venho perante a este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome, sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito seguindo, em anexo, documento comprobatório em nome de terceiro:

Logradouro (Rua/Avenida/Praça)	<u>AVENIDA NILCO COELHO</u>
Número	<u>4375</u>
Apto / Complemento	<u>CAXA</u>
Bairro	<u>JARDIM BRASIL</u>
Cidade	<u>OLINDA</u>
Estado	<u>PE</u>
CEP	<u>53300-370</u>
Telefone de Contato	
E-mail	

Por ser verdade, firmo-me.

Local e Data: RECIFE, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Assinatura do Declarante:

Roberta Bernardo Campelo





Nome:	ROBERTA BERNARDO CAMPELO	Nº registro:	212618
Dt Nasc.:	10/07/81 - 37 ano (s)	Sexo:	Feminino
Mãe:	MARIA JOSE CAMPELO	Fone:	81987858779
Endereço:	AV SENADOR NILO DE SOUZA COELHO, nº 4375, OURO PRETO, OLINDA - PE	Nº pág.:	1/1
Data/hora:	13/11/2018 - 14:20		

CONSULTA ORTOPÉDICA

Anamnese Médica / Evolução Clínica:

ACIDENTE DE MOTO
DOR EM QUADRIL E TORAX

Exame Físico:

GLASGOW: 15

Resultados de Exames:

SEM FRATURA

Conduta:

ANALGESIA
OBSERVAÇÃO

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA:

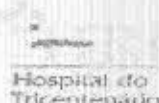
Óbito: Não

Dr. THIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA
CRM: 16462

Este documento foi assinado digitalmente, conforme Medida Provisória Nº 2.200-2 de 24/08/2001.
Nome do profissional: THIAGO OLIVEIRA DE ALMEIDA, CRM: 16462. Data e Hora: 13/11/2018 17:17:10.

Rua Vale do Itajai, s/n, Ibura CEP: 51320-180 - Recife/PE
Contato: (81) 3184-4594





Nome: **ROBERTA BERNARDO CAMPELO**

Dt. Nasc.: 10/07/81 - 37 ano (s)

Mãe: MARIA JOSE CAMPELO

Endereço: AV SENADOR NILO DE SOUZA COELHO, nº 4375, OURO PRETO, OLINDA - PE

Data/hora: 13/11/2018 - 14:07

Nº registro: **212618**

Sexo: Feminino

Fone: 81987858779

Nº pág.: 1/1

RESUMO DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

SENHA: BS0003

17/11/2018 - MARIANA SILVA

Classificação de Risco: URGÊNCIA - AMARELO

Especialidade: CLÍNICA MÉDICA

Encaminhado Para: SALA AMARELA - CLÍNICA MÉDICA

ANAMNESE ENFERMAGEM

ALERGIA: NEGA

QUEIXA PRINCIPAL:

- ACIDENTE DE TRÂNSITO - ACIDENTE DE MOTO

- Dor - Queixa

PACIENTE TRAZIDA PELO SAMU. QUEIXA-SE DE DOR EM COSTELA ESQUERDA, QUADRIL E ESCORIAÇÕES EM MASE APÓS COLISÃO CARRO X MOTO

EXAME FÍSICO:

TA: 120 x 60 mmHg | Temperatura:

HR: 98 bpm | Sat O2: 99% | FC: 72 Bpm | Peso: | Altura:

OBSERVAÇÕES:

SAMU: BAS 10 RECIFE

YEC: EDILSA

COND: CARLOS

Dr.ª MARIANA VERONICA DA SILVA

COREN : 461565

Este documento foi assinado digitalmente, conforme Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.
Nome do profissional: MARIANA VERONICA DA SILVA. Data e Hora: 17/11/2018 06:27:47.

Rua Vale do Itajaí, s/n, Iguara CEP: 51320-180 - Recife/PE
Contato: (81) 3184-4594





POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO POLICIAL (BOA VIAGEM)

Avenida Domingos Ferreira, nº 4420, bairro de Boa Viagem, no Recife-PE

Telefone: 3184-7149; e-mail: dp7circ.boaviagem@policiacivil.pe.gov.br

Ofício nº 1306/2018

Recife, 05 de dezembro de 2018.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

Gestor(a) IML

Instituto de Medicina Legal

Assunto: **Requisição de perícia traumatológica**

Senhor(a) Gestor(a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, visando instruir Procedimento policial, a pessoa de **ROBERTA BERNARDO CAMPELO, filha de Maria José Campelo e Givaldo Bernardo Campelo, nascida aos 10/07/1981, RG nº 6.300.742 SDS/PE, residente Avenida Senador Nilo Coelho, nº 4375, casa A, Sapucaí, Olinda - PE**, referente ao BOE nº 18E0097015668, venho por meio deste, apresentar a citada pessoa a V.S.ª e **REQUISITAR** que seja submetida à **PERÍCIA TRAUMATOLÓGICA**, em conformidade com o disposto nos art. 6º, inciso VII, do Código de Processo Penal e art. 2º, § 2º, da Lei nº 12.830/13. Lesão Corporal, fato ocorrido na data de 13/11/2018.

Requisito também, considerando a urgência que as investigações requerem, o cumprimento do **prazo legal de 10 dias** para elaboração do referido laudo pericial, conforme preceitua o art. 160, parágrafo único, do Código de Processo Penal, podendo este ser prorrogado a requerimento do perito designado para tal.

No mais, ressalto que o **LAUDO PERICIAL** deverá ser encaminhado a 07ª Circ. – Boa Viagem.

Atenciosamente,

Ramon Cezar da Cunha Teixeira
Delegado de Polícia



JUNTADA DE PETIÇÃO REQUERENDO INCLUSÃO CNPJ DAS DEMANDADAS (ANEXO)



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE RECIFE – PE.

PROCESSO Nº: 0135322-28.2018.8.17.2001

Seção A

ROBERTA BERNARDO CAMPELO, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, movida contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, já devidamente qualificadas nos autos da ação em epígrafe, vem requerer a Vossa Excelência a retificação das partes Demandadas, para que sejam incluídos os seus CNPJ, quais sejam: **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**: 09.248.608/0001-04 e **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**, CNPJ 60.831.344/0001-74.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

Recife, 17 de dezembro de 2018.

RENATO CÉSAR MALHEIROS CAVALCANTI

OAB-PE 31915





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
Seção A da 9ª Vara Cível da Capital

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO,
ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800 - F:(81) 31810363

Processo nº **0135322-28.2018.8.17.2001**

AUTOR: ROBERTA BERNARDO CAMPELO

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A, SEGURADORA LÍDER DOS
CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Considerando a necessidade de apurar a lesão sofrida pela parte demandante em virtude do alegado acidente de trânsito, em conformidade com a Lei DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico **Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO**, CRM 16.868, como perito para realizar a perícia no dia **23/01/2019**, por ordem de chegada, **entre 13:00h e 15:00h**, no endereço localizado à rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 812, Empresarial The Plaza Business Center, Ilha Do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-270209, telefone (81) 4101.0698, em razão do qual concedo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do laudo pericial.

Advirto a parte autora de que o não comparecimento à perícia sem justo motivo ensejará a imediata extinção do processo, uma vez que este juízo entenderá não haver interesse do requerente na continuidade da ação.

Citem-se as partes adversas para, querendo, responder a ação no prazo legal, com as advertências do art. 344 do NCPC, bem como determino a sua intimação para efetuar o pagamento dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito judicial no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, tendo em vista ser **responsabilidade solidária das rés**.

Para o caso de oferecimento de contestação, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica.

Por fim, determino à Diretoria Cível que intime **PESSOALMENTE** a parte demandante para comparecer a perícia designada, munido de todos os seus exames e documentos relacionados ao acidente, inclusive Raio-X, se houver. Ainda, determino o envio do PDF deste processo



para o e-mail do perito judicial (pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com) ou por meio de compartilhamento de link.

Intimem-se as partes e o perito. Cumpra-se.

Recife-PE, 18 de dezembro de 2018.

Ailton Soares Pereira Lima

Juiz de Direito





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0135322-28.2018.8.17.2001
AUTOR: ROBERTA BERNARDO CAMPELO

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A, SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS
DO SEGURO DPVAT S/A

CERTIDÃO HABILITAÇÃO PERITO

Certifico, para os devidos fins de direito, que, nesta data, procedi à habilitação do(a)(s) perito(a)(s)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO CPF 009.226.694-06.

RECIFE, 19 de dezembro de 2018.

ANDREA PAULA DE FREITAS
Diretoria Cível do 1º Grau





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA
JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 9ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0135322-28.2018.8.17.2001
AUTOR: ROBERTA BERNARDO CAMPELO

RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A, SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS
DO SEGURO DPVAT S/A

INTIMAÇÃO - NOMEAÇÃO PERITO

Ilmo Sr., em face do despacho de ID 39311294 proferido nos autos do processo nº
0135322-28.2018.8.17.2001 da Seção A da 9ª Vara Cível da Capital, ajuizado por AUTOR: ROBERTA
BERNARDO CAMPELO
contra RÉU: TOKIO MARINE BRASIL SEGURADORA S.A, SEGURADORA LÍDER DOS
CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
, fica a V.S.ª notificado(a) de sua nomeação como perito, bem como INTIMADO(A) do inteiro teor do
Despacho que segue transcrito abaixo:

*DESPACHO: "...Defiro os benefícios da justiça gratuita. Considerando a necessidade de apurar a lesão
sofrida pela parte demandante em virtude do alegado acidente de trânsito, em conformidade com a Lei
DPVAT, nomeio como perito do juízo o médico Dr. PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES
FILHO, CRM 16.868, como perito para realizar a perícia no dia 23/01/2019, por ordem de chegada,
entre 13:00h e 15:00h, no endereço localizado à rua General Joaquim Inácio, nº 830, sala 812,
Empresarial The Plaza Business Center, Ilha Do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-270209, telefone (81)
4101.0698, em razão do qual concedo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do laudo pericial.
Advirto a parte autora de que o não comparecimento à perícia sem justo motivo ensejará a imediata
extinção do processo, uma vez que este juízo entenderá não haver interesse do requerente na
continuidade da ação. Citem-se as partes adversas para, querendo, responder a ação no prazo legal, com
as advertências do art. 344 do NCPC, bem como determino a sua intimação para efetuar o pagamento
dos honorários periciais no prazo de 15 (quinze) dias, mediante depósito judicial no valor de R\$ 200,00
(duzentos reais), tendo em vista ser responsabilidade solidária das rés. Para o caso de oferecimento de
contestação, intime-se a parte autora para, em 15 (quinze) dias, apresentar réplica. Por fim, determino à
Diretoria Cível que intime PESSOALMENTE a parte demandante para comparecer a perícia designada,
munido de todos os seus exames e documentos relacionados ao acidente, inclusive Raio-X, se houver.
Ainda, determino o envio do PDF deste processo para o e-mail do perito judicial
(pmenezes.periciasmedicas.dpvat@gmail.com) ou por meio de compartilhamento de link. Intimem-se as
partes e o perito. Cumpra-se. Recife-PE, 18 de dezembro de 2018. Ailton Soares Pereira Lima Juiz de
Direito."*

O laudo deverá ser inserido nos autos no formato PDF com menos de 1,5mb cada arquivo.



Atenciosamente

RECIFE, 19 de dezembro de 2018.

ANDREA PAULA DE FREITAS
Diretoria Cível do 1º Grau

